

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA E A EMPRESA FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA.

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 814, esquina com a Transcastanhhal Bairro: Nova Olinda, no Município de Castanhhal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhhal, neste ato representada pela Sra. **ELYROSE DE ABREU CARDOSO**, e a empresa **FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.135.429/0001-38, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, 2386, Bairro Centro, CEP 68743-010, Castanhhal/PA, neste ato, representada por **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3755224, CPF: 117.986.022-53, doravante denominada contratada, com fundamento art. 57, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do Contrato nº **078/2018**, Pregão Presencial nº 122/2018, o que fazem nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato de nº **078/2018**, firmado entre as partes, conforme previsão **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/03/2020 a 12/03/2021, conforme previsão da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 078/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhhal (PA), 02 de Março de 2020.**

#### **CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL**  
**Elyrose de Abreu Cardoso**

#### **CONTRATADA**

---

**FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**  
**Francisco Fernandes de Oliveira**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº

CPF Nº